



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
113/2020/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA NR  
CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **THIAGO FERNANDES AMORIM**, portador do RG n. 559861-3 SSP/RR e CPF n. 527.149.932-49, com endereço profissional na Rua Claudionor Freire, nº 571, Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **NR CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia RR-205, nº 4993, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.248/0001-94, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **NATANAEL GOMES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 158080 SSP/RR e CPF nº 716.305.972-87, residente nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 113/2020/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **11188/2019/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem o objetivo de renovar o contrato nº 113/2020/SPMA, a partir do dia 29 de janeiro de 2023 até o dia 29 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia da sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 11188/2019/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA  
Rua Claudionor Freire nº 571 - Paraviana CEP - 69.307-250  
Fone 3623-2799



**"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 113/2020/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2022.

**PELO CONTRATANTE:**

**THIAGO FERNANDES AMORIM**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
SPMA

**PELA CONTRATADA:**

**NATANAEL GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
NR CONSTRUÇÕES LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Luana Cleise Carvalho Wolff

CPF: 016.881.672-82

NOME: Luciano de Silva Santos

CPF: 017.847.412-64